



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
(POSGRAP) COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS (CORI)

Edital N° 01/2025 conjunto CORI/POSGRAP, vinculado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Multilinguístico para a Internacionalização (PDMI/ POSGRAP), criado pela **Portaria 520 de 03 de junho de 2022**.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), através da Coordenação de Relações Internacionais (CORI), abre, a partir de Edital conjunto, inscrições para processo seletivo simplificado, para bolsistas que atuarão como professores de língua inglesa, amparado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Multilinguístico para a Internacionalização (PDMI), em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFS e com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), “Educação de qualidade” e “Redução das desigualdades dentro dos países e entre eles”.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de discentes para atuação junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), em atividades vinculadas à Coordenação de Relações Internacionais (CORI), em colaboração com a Divisão de Assessoria Linguística (DAL) e com a Coordenação Administrativa da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (IsF). As ações contemplam o ensino das línguas inglesa, espanhola e francesa, voltadas à internacionalização da UFS, bem como ao corpo técnico-administrativo da CORI, em consonância com as metas estipuladas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFS e fundamentadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Multilinguístico para a Internacionalização (PDMI) da POSGRAP, instituído pela Portaria nº 520, de 03 de junho de 2022.

1.2 Além de ampliar o acesso e o domínio dos idiomas inglês, francês e espanhol no âmbito da comunidade acadêmica da UFS, o presente Edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de habilidades de ensino dessas línguas pelos estudantes dos cursos de Letras Inglês, Letras Português-Inglês, Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol e Letras Português-Francês, assim como promover a aquisição de experiência docente ao longo da execução do projeto PDMI.

1.3 Os candidatos contemplados desempenharão suas atividades junto à CORI, em parceria com a Rede Andifes IsF — instituída pela Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 1, de 12 de novembro de 2019, no Núcleo de Línguas da UFS.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a concorrer ao presente Edital, por ordem de prioridade:

2.1.1. Discentes da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras Inglês, Letras Português-Inglês, Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol e Letras Português-Francês;

2.1.2. Discentes da instituição com matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras Inglês, Letras Português-Inglês, Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol e Letras Português-Francês, poderão participar como voluntários, não sendo elegíveis para recebimento de bolsa remunerada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo [link de inscrição](https://forms.gle/YUdd7ZPk1iaMtCnh8) <https://forms.gle/YUdd7ZPk1iaMtCnh8>, da 00h00 do dia 09 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.2. O candidato deverá preencher o formulário com os seguintes documentos, em formato PDF:

3.3.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.3.2. Curriculum vitae, preferencialmente o Curriculum Lattes;

3.3.3. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras Inglês, Letras Português-Inglês, Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Francês vinculado à UFS, para graduandos;

3.3.3.1. Comprovante de matrícula ativa no curso de pós-graduação da UFS, juntamente com diploma de graduação em licenciatura em Letras Inglês, Letras Português-Inglês, Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Francês, para pós-graduandos;

3.3.4. Comprovante válido de proficiência na língua alvo em nível mínimo B2, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

3.3.5. Caso o candidato não possua comprovante válido de proficiência em língua inglesa emitido pelo Toefl, Ielts ou exames da Universidade de Cambridge, deverá apresentar o resultado obtido pela prova completa de 50 minutos da EF disponível neste link: <https://www.efset.org/ef-set-50/>.

3.3.6. Carta de apresentação, escrita na língua em que está pleiteando a vaga, entre 15 e 20 linhas, no máximo, na fonte Times New Roman, número 12, e espaçamento simples.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental - de caráter eliminatório - (caso o candidato não apresente algum(ns) do(s) documento(s) solicitado(s), será eliminado), carta de apresentação escrita na língua em que está pleiteando a vaga, e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório. Ressalta-se a necessidade de enviar toda a documentação organizada em **um único arquivo em formato PDF**.

4.2. Cada examinador julgará, independentemente, a carta e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3. A carta de apresentação consistirá em uma redação, escrita na língua em que está pleiteando a vaga, entre 15 e 20 linhas, no máximo, em que o candidato deve se apresentar e dizer qual sua motivação para participar da seleção. O candidato será avaliado a partir de três critérios: análise sintático-semântica, competência discursiva e clareza quanto à exposição de argumentos. Para cada critério, o candidato receberá uma nota de 0 a 100, de modo que a média aritmética, menor que 70 (setenta) pontos, acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.4. A ordem de chamada para a realização das entrevistas obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

4.5. A data prevista para a realização das entrevistas é a partir do dia 19 de setembro de 2025, com duração máxima de 15 minutos

4.5.1. As entrevistas podem ser realizadas presencialmente ou virtualmente, e as informações sobre data, local e horário serão enviadas por e-mail conforme aprovação em etapa anterior, de análise documental. O áudio da entrevista será gravado e será restrito somente à banca.

4.5.2. O candidato será avaliado a partir de três critérios: uso do idioma com coerência e coesão, fluência e clareza na exposição de seus argumentos. Para cada critério, o candidato receberá uma nota de 0 a 100, de modo que a média aritmética menor que 70 (setenta) pontos acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.6. É vedada a assistência à entrevista pelos demais candidatos.

4.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da carta e da entrevista seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTEMPLAÇÃO

5.1. O candidato selecionado, seja ele remunerado ou voluntário, deverá atender aos requisitos definidos:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 08 (oito) horas dedicadas a reuniões administrativas, planejamento de aulas e à formação pedagógica, a ser ministrada presencialmente ou à distância pelos Coordenadores Pedagógicos local ou podendo ter a participação de outro especialista do idioma credenciado;

b) 06 (seis) horas de residência docente, sendo cada professor responsável por 01 (uma) turma, com carga de 04 (quatro) horas semanais, acrescidas de 02 (duas) horas semanais destinadas à atuação como auxiliar de turma;

c) 06 (seis) horas para atendimento de outras demandas da CORI, tais como: oficinas, divulgação, palestras, laboratórios de escrita, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo nessas horas ser convertidas em formação pedagógica.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Não possuir vínculo empregatício, sendo a única exceção é em caso de voluntário

5.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis na IES.

5.1.5. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher, assinar e enviar, para o e-mail da CORI (cori@academico.ufs.br), o Termo de Compromisso como professor.

6. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES, TANTO REMUNERADO QUANTO VOLUNTÁRIO

6.1. Preparar o material didático que será utilizado nos cursos on-line desenvolvidos.

6.2. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do projeto PDMI.

6.3. Ministrando cursos presenciais e/ou on-line de línguas ao público-alvo do presente Edital.

6.4. Participar de ações voltadas para a interiorização da internacionalização da UFS, via ensino de línguas.

6.5. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos on-line ofertados pela UFS/POSGRAP/CORI.

- 6.6.** Participar de reuniões administrativas, de planejamento e de formação, visando ao bom andamento do programa PDMI, a serem agendadas pela CORI e coordenação do IsF.
- 6.7.** Responder pela regência de 01 (uma) turma de 04 (quatro) horas semanais e 02 (duas) horas semanais destinadas à atuação como auxiliar de turma.
- 6.8.** Responder pela regência de oficinas, palestras, laboratórios de escrita e aplicações de testes ou atendimento especializado, quando solicitado.
- 6.9.** Fornecer informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do IsF.
- 6.10.** Prestar contas de suas atividades desenvolvidas em sala de aula.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Inscrições	09/09/25 a 14/09/25
Divulgação da homologação das inscrições	15/09/25
Período de recursos referentes à homologação das inscrições	até 17/09/25
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	18/09/25
Entrevistas	19 a 22/09/25
Resultado entrevistas	23/09/25
Período de recursos às notas das entrevistas	Até 24/09/25
Resultado dos recursos referentes às entrevistas	25/09/25
Divulgação das notas das cartas de apresentação	29/09/25
Período de recursos referentes às notas das cartas de apresentação	até 01/10/25
Resultado dos recursos referentes às notas das cartas de apresentação	02/10/25
Resultado final	03/10/25
Período de recursos referente ao resultado final	até 04/10/25
Resultado final pós-recurso	05/10/25
Início dos trabalhos	13/10/25

7.1. Os resultados serão divulgados na página da CORI da UFS, em <https://internacional.ufs.br/pagina/7074>.

8. DAS DECISÕES QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS

8.1 Compete à Comissão de Seleção do PDMI, designada pela POSGRAP/CORI, proferir decisão sobre os recursos interpostos.

9. DAS VAGAS

9.1. O presente processo seletivo para atuação como professor bolsista da POSGRAP/CORI conta com 25 vagas remuneradas e formação de cadastro reserva. Professores de Inglês: 15 vagas; professores de espanhol: 04 vagas; professores de francês: 02 vagas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração dos bolsistas será de R\$700,00 (setecentos reais) mensais. A bolsa terá duração de 2 (dois) meses, contados a partir do início das atividades do(a) bolsista em sala de aula.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.2. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na CORI da UFS.

11.3. A POSGRAP/CORI da UFS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de seleção será formada por docentes da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP

Prof^a. Dr^a. Rita de Cássia Almeida Vieira
Coordenadora de Relações Internacionais - CORI

Prof^a. Dr^a. Juliana Pereira Souto Barreto
Coordenadora de Assessoria Linguística - DAL

Prof^a. Dr^a. Elaine Maria Santos
Coordenadora Pedagógica Geral e Administrativa da Rede IsF-UFS